

No. 7428

**UNITED STATES OF AMERICA
and
BRAZIL**

**Exchange of notes constituting an agreement relating to
military assistance. Rio de Janeiro, 30 January 1964**

Official texts : English and Portuguese.

Registered by the United States of America on 30 September 1964.

**ÉTATS-UNIS D'AMÉRIQUE
et
BRÉSIL**

**Échange de notes constituant un accord relatif à l'assistance
militaire. Rio de Janeiro, 30 janvier 1964**

Textes officiels anglais et portugais.

Enregistré par les États-Unis d'Amérique le 30 septembre 1964.

No. 7428. EXCHANGE OF NOTES CONSTITUTING AN AGREEMENT¹ BETWEEN THE UNITED STATES OF AMERICA AND BRAZIL RELATING TO MILITARY ASSISTANCE. RIO DE JANEIRO, 30 JANUARY 1964

I

*The Brazilian Minister of Foreign Affairs to the American Chargé d'Affaires
ad interim*

[PORTUGUESE TEXT — TEXTE PORTUGAIS]

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Em 30 de janeiro de 1964

G/AAA/28/550(22)

Senhor Encarregado de Negócios,

Tenho a honra de me referir às recentes conversações havidas entre os representantes dos nossos dois Governos, com relação ao suprimento de assistência militar ao Governo do Brasil, de conformidade com o disposto no Artigo I, item 1, *in fine*, do Acôrdo de Assistência Militar, de 15 de março de 1952.

2. Cónscios dos deveres que lhes incumbem no que concerne à defesa individual e coletiva interamericana, o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, no desejo de fortalecerem a sua capacidade de contrarrestar ameaças ou atos de agressão, ou quaisquer outros perigos para a paz e a segurança, de acôrdo com os compromissos assumidos em tratados e convênios, como a Carta da Organização dos Estados Americanos e o Tratado de Assistência Recíproca, assinado no Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1947, chegaram a um entendimento com relação às disposições para o suprimento de assistência militar pelo Governo dos Estados Unidos da América ao Governo do Brasil, para os fins acima referidos, de conformidade com o estipulado no Acôrdo de Assistência Militar, ficando entendido que os compromissos constantes do mesmo, limitados à assistência para implementação de planos já existentes, que determinem a participação de ambos os Governos em missões relevantes para a defesa do Hemisfério Ocidental, serão ajustados naquilo que, de comum acôrdo, fôr julgado necessário.

3. Considerando que ambos os Governos estão inspirados pelo desejo de prover à defesa e à preservação da paz no Hemisfério Ocidental, o Governo dos Estados Unidos

¹ Came into force on 30 January 1964 by the exchange of the said notes.